

Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234 Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

DELIBERAÇÃO Nº 4 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO MUNICIPAL COVID-19, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona."

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE POCO

FUNDO/MG, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 30, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020,

DELIBERA:

- **Art. 1º -** Ficam os funcionários, servidores e colaboradores que prestem atendimento ao público nos órgãos e nas entidades da administração pública, nos estabelecimentos industriais, comerciais, bancários, rodoviários, nas instituições de longa permanência para idosos e nas unidades lotéricas, em funcionamento em Poço Fundo/MG, obrigados a utilizar em seus ambientes de trabalho máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19, enquanto perdurar em Minas Gerais o estado de calamidade pública decorrente da pandemia dessa doença.
- **§1º** Os pedestres e transeuntes em geral também serão obrigados a utilizar em ruas, praças e demais locais públicos máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19, enquanto perdurar em Minas Gerais o estado de calamidade pública decorrente da pandemia dessa doença.
- **§2º** Para os fins do disposto nesta Deliberação, os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o *caput* fornecerão gratuitamente máscaras de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19 para seus funcionários, servidores e colaboradores.
- **Art. 2º** Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o art. 1º, sempre que possível, disponibilizarão para os consumidores e usuários dos seus serviços recursos necessários à higienização pessoal para prevenir a transmissão do coronavírus causador da Covid-19.

Parágrafo único - Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere o art. 1º adotarão outras medidas de prevenção que se fizerem necessárias, como a organização de seus atendimentos a fim de se evitar aglomerações.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234 Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

Art. 3º - O descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º desta Deliberação sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 97 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

Art. 4º - O disposto no art. 1º aplica-se também aos serviços de transporte individual e coletivo, público e privado

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º - O Município de Poço Fundo, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento das medidas e atribuições estabelecidas nesta Deliberação.

Art. 6° - Esta Deliberação entra em vigor no dia 01 de maio de 2020.

Poço Fundo, aos 29 de abril de 2020.

Rosiel de Lima Secretário Municipal de Saúde

André Costa Dias Júnior Presidente da ACIAPF

Edicelma Gleisiane Ramos Coord. de Atenção Básica em Saúde

Marília Cioffi de Souza Gerente de Assistência em Saúde

Wladimir Correa de Morais Vereador

Tatiane Lourdes de Paiva Oliveira Supervisora – E.E. São Marcos Renato Ferreira de Oliveira Prefeito Municipal

Denise Luz Nogueira Gerente de Vigilância em Saúde

Maria das Graças Pereira Presidente da OAB – Poço Fundo

> José Osmar Santana Vereador

Ten. Éder Martins dos Santos 2º Ten. da Polícia Militar

Fernando Henrique R. A. Magalhães E.E. José Bonifácio

Herman Tamburini EMATER-MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: pmpfundo@axtelecom.com.br / Tel. (35) 3283-1234 Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000